

DEBATE (PRIMICIL) DEFICIENTE
(OLIVEIRA COSTA JUNIOR)

RELATORIO ... 3 SET. 1980

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATORIO
3 OUT. 1980.

RELATORIO APRESENTADO

PELO

Illm. e Exm. Sr. Doutor 

Gregorio José d'Oliveira Costa Junior

PRESIDENTE D'ESTA PROVINCIA

AO

PRIMEIRO VICE PRESIDENTE

Bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello

Em 3 de Setembro de 1880.



PARAHYBA DO NORTE.

Typ. da Parahyba—Rua Duque de Caxias—N.º 85.

1880

RELATORIO

Illm. e Exm. Sr.

Tendo de retirar-me desta Provincia em virtude de licença que me foi concedida pelo Governo Imperial, por motivos de ordem attendivel, transmitto á V. Exc. a administração da mesma, na qualidade de seu 1.º vice presidente.

Cumpro, por esse motivo, o dever que me impõe a lei de apresentar uma exposição, ainda que ligeira, dos factos occorridos no curto periodo de exercicio do honroso cargo que me foi confiado.

Nomeado por carta Imperial de 13 de Abril e assumindo a administração á 10 de Junho do corrente anno, comprehende V. Exc. que em tão breve espaço não me foi possível dotar esta florescente Provincia de todos os beneficios que eu desejava ver realizados.

Entretanto V. Exc., que é um dos seus dignos filhos, conhecedor das suas mais palpitantes necessidades e recursos de que pode dispôr, fará o que não me deixou fazer a escacez do tempo e a força de circumstancias que não são desconhecidas nesta capital.

Tranquillidade Publica:

E' com satisfação que declaro á V. Exc. não existir, actualmenté: alteração alguma compromettedôra da paz e tranquillidade publica.

Segurança individual e de propriedade.

No dia 5 de Julho do corrente anno, deu-se na cidade de Bananeiras um grave attentado contra o advogado provisionado Joaquim José Mendes Ribeiro.

Um grupo de homens armados, ás 8 horas da noite mais ou menos, arrombaram a porta da casa de sua residencia e depois de o maltratarem barbaramente o arrastaram para a rua, até que o supposeram morto.

O juiz de direito da comarca, bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia, com residencia visinha, ouvindo o movimento dos malfetores e gritos da victima sahiu á acudil-a, o que deu em resultado tornar-se:

por sua vez, victima d'um d'aquelles scelerados que descaregou-lhe uma cacetada no alto da cabeça, que lançou-o por terra.

Além d'aquelles ferimentos forão mais offendidas levemente, na occasião, algumas pessoas da familia do mesmo advogado Mendes Ribeiro.

Tendo conhecimento dos factos por um officio que me dirigiu aquella auctoridade e uma representação da respectiva camara municipal, dei de prompto todas as providencias que se faziam precisas.

Entre outras que constam na secretaria do governo, ordenei que para alli se transportasse o chefe de policia interino, bacharel Ivo Magno Borges da Fonseca, á tomar conhecimento das occurrencias e instaurar culpa contra os criminosos.

Antes, porém, de terminar a sua commissão e já depois de alguns serviços prestados, concedi a sua exoneração, attentos os motivos que allegou e nomeei para substituil-o o bacharel João Gonzaga Bacellar, juiz de direito da comarca de Ingazeira, em Pernambuco.

O referido juiz achava-se no gozo d'uma licença na capital d'aquella provincia e transportou-se para esta á solicitação minha, por intermedio do respectivo presidente, o Exm. Sr. Dr. Franklín Americo de Menezes Doria, o qual prestou, por essa forma, mais um importante serviço á causa publica, além dos muitos que ja ha prestado.

Assim procedi, depois de haverem alguns juizes de direito se recusado á aceitar aquelle cargo, e pelo desejo de ver realisada a punição dos culpados, averiguados os factos, com toda imparcialidade por pessoa inteiramente estranha aos negocios desta provincia e por tanto insuspeita aos olhos de todos.—S. Exc. o Sr. ministro da justiça approvou o meu acto.

Entretanto, quando esta autoridade dava os primeiros passos no desempenho da sua commissão, naquella cidade, para onde havia se transportado, chegou á esta capital e entrou em exercicio o chefe de policia effectivo, juiz de direito José Fiel de Jesus Leite

Logo em seguida ao acto de sua posse ordenei que, por sua vez, se transportasse para Bananeiras, á proseguir nas diligencias começadas, o que fez seguindo viagem no dia 15 do mez de Agosto proximo findo.

Sei que prosegue, com toda actividade, na averiguação dos factos, sendo de esperar-se que chegue ao exacto conhecimento de todos os responsaveis, e estes punidos.

Ainda não me foi remettida a copia do relatorio sobre o inquerito.

Deu-se mais nesta Capital o assassinato do infeliz—Manoel José Pereira—cuja casa foi arrombada na noite de 12 do mez de Julho ultimo pelo autor d'aquelle crime, havendo supposição de que o mesmo tinha em vista apoderar-se das economias de sua victima, a qual morava só.

O Delegado de Policia prosegue em suas averiguações.

Finalmente, em Alagóia Nova, no dia 14 do mez proximo findo deu-se ainda uma tentativa de morte contra a pessoa do Tenente-Coronel Manoel Pereira de Araujo e Oliveira, sendo aquelle acto criminoso praticado

pelo Subdelegado de Policia Francisco Manoel da Costa que, entretanto, não se achava em exercicio.

Logo que tive conhecimento da occurrencia, demitti esta autoridade, tomei outras medidas garantidoras da ordem e determinei ao Promotor Publico da Comarca que requeresse todas as diligencias precisas, nos limites de suas attribuições.

Ainda não tive conhecimento do que, posteriormente, occorreu com relação ao assumpto.

Eleições.

No dia 1.º de Julho, de conformidade com o que determina a lei, procedeu-se, na Provincia, á eleição de Vereadores e Juizes de Paz, para o quadriennio de 1881 á 1884, e folgo de dizer que o pleito, em todas as Parochias, correu sem a menor perturbação na ordem publica, exercitando os cidadãos o importante direito do voto com plena liberdade.

Pelas communicações recebidas, não se organisaram as respectiva mezas e deixaram de proceder á eleição, no dia legal, as Parochias ds Pombal e Bahia da Traição.

Para a primeira, designei novamente o dia 15 de Outubro proximo vindouro e para a segunda o dia acima referido—tendo sido feitas todas as communicações precisas.

Não se tendo procedido tambem a eleição de eleitores graes da parochia de Alagôa do Monteiro, designei o dia 26 do corrente, para que se realisassem os respectivos trabalhos.

Qualificação de votantes.

Por acto de 28 de Junho ultimo marquei o dia 5 do corrente para a reunião da Junta Parochial de Pombal, visto não ter sido cumprida a anterior determinação de V. Exc.

Foi igualmente designado o dia 12 do mesmo mez para a reunião da Junta Municipal revisora da qualificação de votantes da parochia de Alagôa Grande, visto não se ter o mesmo trabalho realisado nos prazos da Lei.

Saúde Publica.

A respeito deste importante ramo do serviço publico encontrará V. Exc. todos os esclarecimentos precisos, no relatorio que acaba de ser-me enviado pelo Inspector interino, o illustrado Dr. Eugenio Toscano de Brito e que se destinava á ser presente á Assembléa Legislativa Provincial, em sua primeira reunião.

Elle supprirá quaesquer informações de minha parte, confeccionado como foi por pessoa autorisada.

Administração da Justiça.

Divide-se a Província em 16 Comarcas e 21 Termos com Juizes formados.

Juizes de Direito.

A unica alteração que houve, depois que assumi a administração, recebendo-a de V. Exc., foi com relação á Comarca de Mamanguape.

Vagando esta, por ter sido removido para a Província de Pernambuco o Juiz de Direito Dr. José Paulino de Figueredo, foi a mesma preenchida por Decreto de 27 de Julho ultimo que egualmente removeu o Bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, da Comarca de Iguarassú para esta Província.

Promotores Publicos.

COMARCAS.	PROMOTORES.
Capital	(Vaga)
Mamanguape	Bacharel José Theodoro Sá B. Villas-Bôas.
Pilar	(Vaga)
Areia	« João Lopes Pessôa da Costa.
Alagôa-Grande	« Alfredo Moreira Gomes.
Independencia	« José Eustaquio de Oliveira e Silva.
Ingá	« Pedro Velho do Rego Mello.
Bananeiras	« Alexandre Rodrigues dos Anjos Filho.
Campina-Grande	« Ignacio Lucas de Souza Rangel.
S. João	« Elias Eliaco E. da C. Ramos.
Alagôa do Monteiro	« José Joaquim das Neves.
Teixeira	« Manoel Tobias do R. e Albuquerque.
Pombal	Rufino Antonio Falcão Cezar.
Souza	« Francisco Antonio Sarmento.
Cajazeiras	Hygiao Gonçaves Sobreira Rolim.
Piancó	Amelio Antonio Marinho Cezar.

Melhor conhecedor do que eu, como é V. Exc., do pessoal desta Província, preencherá as duas Comarcas que se achão vagas, e necessitão de funcionarios idoneos para tão importantes attribuições.

Juizes Municipaes.

Por Decreto de 12 de Julho de 1880, foi nomeado Juiz Municipal do Termo de Pedras de Fogo o Bacharel Francisco Ignacio de Souza Gouvêa, que ainda não entrou em exercicio.

Por Decreto de 12 de Junho do corrente anno, foi igualmente nomeado Juiz Municipal do Termo do Cuité o Bacharel Anesio Augusto de Carvalho Serrano, o qual entrou em exercicio no dia 22 de Julho ultimo.

Estão vagos os Termos de Pombal e Areia por terem declarado que não accitavam as respectivas nomeações os Bachareis Francisco Antonio Sarmiento e Ignacio Lucas de Souza Rangel.

Supplentes de Juiz Municipal.

Por Portarias de 17 do mez passado forão nomeados para o Termo de Campina Grande :

- 2. supplente o Tenente-Coronel Honorato da Costa Agra.
- 3. supplente o cidadão Luiz Gouzaga de Araujo.

Por Portaria de 13 de Agosto findo foi nomeado para o Termo de Pedras de Fogo :

- 3. supplente o cidadão Luiz Bernardino dos Santos.

Por Portaria de 13 tambem de Agosto foi nomeado para o Termo de Souza :

- 3. supplente André Avelino de Quiróga.

Repartição da Policia.

Tendo sido exonerado, por Decreto de 10 de Junho ultimo do cargo de Chefe de Policia desta Provincia, o Juiz de Direito José Mariano Ribeiro, deixou o respectivo exercicio no dia 30 do mesmo mez.

Em data de 30 do referido mez, designei para servir o mesmo cargo interinamente o Bacharel Ivo Magno Borges da Fonceca que assumio o exercicio no mesmo dia.

Por Portaria de 22 de Julho —exonerei-o, a seu pedido, d'aquella commissão, designando para substituil-o o Juiz de Direito João Gonzaga Bacellar, o qual entrou em exercicio no dia acima indicado, conforme já dei conhecimento á V. Exc.

Nomeado o Juiz de Direito José Fiel para aquelle cargo por Decreto de 10 de Junho do corrente anno, chegou á esta Capital e entrou em exercicio no dia 9 de Agosto seguindo logo para a Cidade de Bananeiras, onde ainda se acha em uma commissão importante.

Durante a auzencia dos mesmos tem se encarregado do expediente d'aquella Repartição o Delogado d'esta Capital, Major João José Botelho.

D'um character distincto, intelligente e dedicado ao serviço publico, este honrado cidadão tem sabido desempenhar os deveres, que lhe forão confiados, de autoridade policial.

Por Portaria de 31 de Agosto proximo findo concedi um mez de licença, para tratar de sua saude, ao Bacharel José Peregrino de Araujo. official servindo de Secretario de Policia desta Provincia.

Soccorros Publicos.

E' com viva satisfação que consigno, neste meo relatorio, estar terminado o periodo critico da secca, que flagellou esta infeliz Provincia, durante trez annos de soffrimentos e difficuldades para todas as classes sociaes.

Cessaram, portanto, as dôres do pôvo Parahybano, e com ellas os sacrificios do Thesouro que conservou, sempre, as suas portas abertas em auxilio de tantos infelizes.

Para um fim tão humanitario, dispendeu o Governo Imperial, nesta Provincia:

Até 21 de Abril do corrente anno.	2,555:081\$276
De 21 de Abril, até o presente.	86:331\$268
	<hr/>
Somma	2,641:422\$544

A última d'aquellas parcellas abrange despezas anteriores que forão processadas e liquidadas nos exercicios findo de 1879 á 1880 e vigente de 1880 á 1881.

Resta, ainda, por pagar-se de contas que estão sendo processadas—23:899\$893 reis.

Temos assim, que o dispendio pela verba especial—Soccorros Publicos,—nesta Provincia, attingiu á importante somma de. 2,665:322\$437 reis.

Qualquer differença, que por ventura venha á apparecer no ultimo calculo, será proveniente de impugnação de algumas contas, não examinadas ainda pela Thesouraria de Fazenda, porém já em seu poder.

Durante a minha administração forão autorisados os seguintes creditos, para aquelles pagamentos:

Em data de 26 de Junho do corrente anno.	36:496\$496
Em data de 19 de Julho.	30:000\$000
	<hr/>
Somma.	66:496\$496

Para pagamento das contas referentes ao exercicio findo não está esgotada ainda a importancia total dos mencionados creditos.

Recebendo a administração de V. Exc., encontrei dous nucleos coloniaes em Mamanguape e trez hospitaes com 217 doentes retirantes retirantes, sende um em Mamanguape com 39, um Areia, com 30, um na Capital, com 148, todos estes sustentados pelos cofres geraes. Dissolvi os nucleos e deixei os hospitaes.

Resolvi, porem, a extincção gradual dos mesmos, conciliando desta forma os principios economicos com os sentimentos de caridade.

Soccorros Publicos.

Recebendo a administração de V. Exc., encontrei dous nucleos colonias em Mamanguape e trez hospitaes com 217 doentes retirantes sendo um em Mamanguape com 39, um n'Areia, com 30, um na Capital, com 148, todos estes sustentados pelos cofres geraes. Dissolvi os nucleos e deixei os hospitaes.

Resolvi, porem, a extincção gradual dos mesmos, conciliando desta forma os principios economicos com os sentimentos de caridade.

No dia 21 do mez findo encerrou-se o hospital da Cruz do Peixe, ultimo existente ainda nesta Capital, por auxilio do Governo.

Os doentes que alli restavam em tratamento, forão recolhidos á Santa Casa de Misericordia, sem onus algum, tendo-me entendido previamente com o seu digno Provedor para aquelle fim.

As ultimas providencias que tomei, sobre este assumpto, estão consignadas no officio que dirigi á S. Exc. o Sr. Ministro do Imperio, em data de 30 do mez passado.

Classificação de Escravos

Recebi, em tempo, duas circulares do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, datadas de 15 de Maio do corrente anno.

Em uma d'ellas está marcada a quota de 84:191\$398 reis destinada a libertação de escravos pelo fundo de emancipação, nesta Provincia, e relativa á segunda distribuição que o Governo Imperial fez para esse serviço.

Na ultima é explicado o modo, porque deve proceder a Presidencia, já com relação á distribuição dessa quota pelos differentes Municipios e já com relação as instrucções que devião ser dadas as Juntas de classificação para a regularidade dos seus trabalhos.

Em virtude dessas Circulares e d'uma estatistica da população escrava que acompanhou-as, fiz, em data de 26 de Julho ultimo a distribuição da referida quota, estabelecendo a proporção devida, conforme o quadro que segue-se, no fim do presente capitulo.

Expedi instrucção as Juntas de accordo com o Regulamento n.º 5135 de 13 de Novembro de 1872 e Decreto n.º 6341 de 20 de Setembro de 1876, designando dias diversos tendo em attenção as distancias dos Municipios contemplados.

Para os Municipios da Capital, Mamanguape, Pedras de Fogo, Pilar e Alhandra o dia 23 de Agosto findo; para os de Areia, Independencia, Alagôa-Nova, Bananeiras e Ingá o dia 31 do mesmo mez; para os de Cuité, Campina Grande, S. João e Cabacciras o dia 15 do corrente; para os de Patos, Pombal, S. Luzia do Sabugy, Catolé do Rocha, Teixeira, Piancó, Misericordia, Souza e Cajazeiras o dia 1.º de Outubro proximo futuro.

Dirigi-me tambem aos Juizes de orphãos e a Thesouraria de Fazenda

neste sentido, dando conhecimento do meu acto ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura.

Nos cinco primeiros Municipios devem estar em trabalho as respectivas Juntas, assim como nos para os quaes foi designado o dia 31 do mez findo.

Quadro demonstrativo da população escrava dos Municipios desta provincia e das quotas distribuidas.

MUNICIPIOS.	N.º DE ESCRAVOS.	QUOTAS DESTRI- BUIDAS.
Capital	2,714	8:926\$997
Areia	1,471	4:838\$470
Campina-Grande	1,130	3:716\$840
Mamanguape	1,782	5:861\$424
Pombal	1,263	4:154\$313
Souza	1,307	4:299\$034
Cajazeiras	435	1:430\$818
Alagôa-Grande	549	1:805\$792
Cabaceiras	533	1:753\$164
Catolé de Rocha.	945	3:108\$330
Alagôa-Nova	479	1:572\$256
Cuité	527	1:733\$429
Ingá	1,280	4:210\$225
Independencia	1,500	4:933\$529
Mizericordia	633	2:082\$088
Patos	555	1:825\$527
Pedras de Fôgo	1,086	3:572\$113
Pilar	1,843	6:062\$067
S. Luzia do Sabugy.	277	911\$119
Teixeira	231	759\$822
Bananeiras	1,135	3:733\$286
S. João	2,311	7:601\$431
Alhandra	212	697\$353
Piancó.	1.399	4:601\$645
	25,596	84:191\$398

Força Publica.

A que actualmente existe na Provincia, limitada como está, não satisfaz as exigencias do serviço publico.

Contingente do 17.º Batalhão

Tive ordem do Exm. Sr. Ministro da Guerra para fazer recolher-se este contingente que aqui estava auxiliando o serviço de guarnição desde os annos de 1876 e 1877,

Em obediencia aquella superior determinação, por vezes repetida aos meus antecessores, que viram-se em embarços para cumpril-a, ordenci logo o embarque das praças estacionadas na Capital, o que deu-se no dia 12 do mez passado, seguindo ellas, sob o commando do Alferes Carlos Fernandes de Mendonça, seu destino ao sul do Imperio.

Entretanto existindo outras praças e officiaes em serviço no interior e não podendo seguir incorporadas às do contingente a que pertencem, ordenci mais que fossem recolhidas a esta Capital para fazel-as embarcar por sua vez, e, assim, V. Exc. providenciará como entender acertado.

Companhia fixa de 1.ª linha

Esta companhia consta de 11 officiaes e 272 praças, das quaes estão em serviço de guarnição da Capital 97, destacadas em diversas localidades 138, doentes e recolhidas á enfermaria 15, sentenciadas sujeitas á conselho e prezas para correccão 22.

Em data de 10 do mez findo tomou o commando da mesma o Capitão Joaquim Pedro do Rego Barros, o qual, disciplinador e zeloso, como é, no cumprimento dos seus deveres, offereceu, desde logo, á minha consideração um relatorio circunstanciado sobre o estado da mesma companhia e do quartel respectivo.

Em visita á este edificio verifiquei que differentes compartimentos seus ameaçavam ruina, pelo que dei conhecimento immediato a S. Exc. o Sr. Ministro da Guerra que foi solícito nas providencias a respeito.

No primeiro Paquete vindo do sul deve chegar o engenheiro militar, Dr. Braz Ferreira da Franca Vellozo, encarregado das obras alli precisas.

Companhia policial

Compunha-se esta companhia de 150 praças, inclusive o seu commandante e officiaes subalternos.

Tendo em consideração a retirada do contingente do 17º batalhão de infantaria, e attendendo aos continuados reclamos de força do interior da provincia, elevei a 200 o numero de praças da referida companhia, não achando-se, porém, ainda completo este total.

Luctando com difficuldades para aquisição do armamento e munição necessarios ás praças accrescidas, solicitei-os do Exm. Sr. ministro da guerra, o qual, em data de 26 de agosto preterito, me declarou por telegramma, que os artigos pedidos seriam enviados pela Intendencia da Guerra, mediante indemnisação da provincia.

Obras publicas

Não emprehendi melhoramentos alguns para a provincia, não porque deixe a mesma de necessital-os ; mas por escassez de recursos, como sabe V. Exc., o que demandava e continúa á demandar a mais sèria economia.

O Governo Imperial, conhecedor desta verdade, tomou á si os reparos que se tornam necessarios nas pontes de Sanhauá e Batalha.

Autorisado por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em data de 7 do mez findo, ordenci ao inspector do thesouro provincial que contratasse com pessoa legalmente habilitada a confecção dos respectivos orçamentos que são aguardados.

Estrada de ferro Conde d'Eu

No dia 9 do mez findo assisti a inauguração dos trabalhos de construção desta importante via de comunicação com os centros productores da provincia.

Os serviços alli proseguem com actividade, e é de esperar-se que muito breve veja esta provincia realisada uma das suas mais ardentes aspirações.

Melhoramento da Barra

Por aviso de 12 de julho ultimo, do ministerio da marinha, foi autorisada a collocação de uma boia na entrada do Cabedello, ficando assim satisfeito esse reclamo do serviço publico, importante sob o ponto de vista da facilidade para a entrada e sahida dos vapores que demandam o porto desta capital.

Está encarregado daquelle serviço o capitão do porto.

Palacio do governo

Ao assumir a administração encontrei este edificio bastante estragado pelas chuvas da estação invernosa, achando-se todo o telhado inteiramente inutil ; por esse motivo abri, sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, um credito da quantia de dous contos de réis, destinada aos precisos reparos

Por conta desse credito despendi apenas a quantia de 1:059\$; entretanto convém dizer que ainda ha necessidade de dispendios para o acabamento do serviço de que se trata.

Companhia de aprendizes marinheiros

E' commandante desta companhia o capitão de fragata reformado. Cactano Alves de Souza Filgueiras.

Consta ella actualmente de 100 menores aprendizes, de cujo estado e desenvolvimento faz menção o relatório que me foi enviado em 1° de julho do corrente anno, e acha-se na secretaria do governo, tendo sido remetida por mim uma cópia ao ministerio da marinha.

Thesouraria de fazenda

Em data de 10 de junho ultimo, prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de inspector daquella repartição o contador da do Rio Grande do Norte, Francisco de Castro Nunes.

Este empregado recommenda-se pelo zelo e probidade de que tem dado provas no desempenho das attribuições que lhe competem.

Thesouro provincial

Tendo-se arruinado bastante o edificio em que funcionava esta repartição, pela grande quantidade de retirantes enfermos que foram alli recebidos por occasião da secca, tem o mesmo edificio se conservado em reparos, com grandes sacrificios dos cofres provinciaes.

Tomando em consideração aquellas circumstancias, solicitei do governo imperial a devida indemnisação, calculada esta na imporrancia de 5:095\$, pelo respectivo inspector, em informações que exigi.

E' de esperar-se que opportunamente sejam attendidas as reflexões que fiz sobre semelhante assumpto, em officio de 28 de junho ultimo, dirigido ao Exm. Sr. ministro do imperio.

Aquella repartição funciona actualmente no sobrado n. 60, á rua Visconde de Inhaúma, e, por todo o mez corrente, poderá transportar-se para a sua séde anterior no palacete ao lado do quartel de linha, attenta a rapidez com que tem sido feitos os reparos já referidos.

Por portaria de 31 do mez passado concedi a demissão que solicitou o bacharel Antonio de Souza Carvalho, do cargo de inspector. e designei para substituil-o interinamente o chefe da 1.ª seccão, Manoel Evangelista de Vasconcellos.

Finanças da provincia

E' este assumpto de maxima importancia ; entretanto absteu-h o-me aqui de quaesquer considerações a respeito, porque ellas estão feitas como desenvolvimento preciso no minucioso relatório que, no dia 1° do corrente mez, me foi offerecido pelo intelligente e illustrado inspector de então, bacharel Antonio de Souza Carvalho.

Assim eu o offereço á apreciação de V. Exc., acompanhado de todos os mappas annexos.

Estes documentos mostram que, se não é lisongeiro, comtudo não se pôde considerar desanimador o estado financeiro da provincia, mormente

tendo-se em attenção que uma grande safra, no corrente exercicio, indica-lhe nova phase de prosperidade.

A divida activa da provincia importa em 243:801\$348, que é assim classificada :

Por arrematação de renda	148:229\$183
Rendas lançadas	85:093\$249
Rendas diversas	3:458\$000
Rendas extraordinarias	7:020\$916
	<hr/>
	243:801\$348

A divida passiva comprehendidos os juros até 21 de dezembro de 1879 importa em 818:045\$994, sendo ella classificada do seguinte modo :

Por vencimentos de empregados e mais outros compromissos	62:268\$353
Divida de conhecimentos liquidada conforme o regulamento n. 21 de 29 de abril de 1879	167:138\$264
Divida contrahida com o Banco do Brasil	200:000\$000
Juros até 31 de dezembro de 1879	96:000\$000
Divida de apolices. Regulamento n. 13 de 3 de Janeiro de 1871	53:200\$000
Divida de apolices. Ord. do Governo de 6 de agosto de 1875	2:700\$000
Dita de ditas por contractos de obras publicas	129:950\$000
Juros das referidas apolices	104:351\$625
Divida liquidada e inscripta. Lei n. 9 de 10 de Junho de 1841	2:437\$752
	<hr/>
	818:045\$994

Consulado provincial

A unica alteração havida nesta estação arrecadadora, durante o periodo de minha administração, foi a reintegração do administrador por V. Exc. aposentado, em data de 24 de maio do corrente anno.

As razões do meu procedimento estão consignadas no acto abaixo transcripto :

1.ª Secção.—N. 56.—Provincia da Parahyba.—Palacio da presidencia, em 2 de setembro de 1880.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Francisco José do Rosario, e á vista das informações prestadas pelo inspector do Thesouro Provincial, e razões de direito adduzidas pelo procurador fiscal ;

Considerando que, autorizado pela lei provincial n. 689, de 16 de outubro de 1879, podia o governo mandar proceder a arrecadação das rendas como mais conveniente julgasse aos interesses provinciaes ;

Considerando mais que, em taes termos, é manifesta a legalidade

do acto que restaurou o Consulado Provincial, como estação arrecadadora sujeita as leis fiscaes vingentes ;

Considerando ainda que, funcionando legalmente aquella repartição, acha-se vago o lugar de administrador, por ter sido aposentado o requerente Francisco José do Rosario, que o exercia ;

Considerando, porém, que não foi impetrado aquelle favor legal, nos termos preceituados pelos arts. 1.º e 2.º da lei n. 110 de 15 de dezembro de 1863 ;

Considerando que, segundo as informações prestadas, o referido empregado para o cumprimento das obrigações que lhe eram affectas, reunia todas as condições de idoneidade, não tendo além disso servido de fundamente á aposentação motivo algum que se prenda às conveniencias do serviço publico ;

Attendendo finalmente, que a reconsideração do acto de 24 de maio do corrente anno, importa não pequena economia para os cofres provinciaes, resolve determinar que seja reintegrado no lugar de administrador do Consulado Provincial o mesmo requerente Francisco José do Rosario, devendo entrar logo no exercicio do referido cargo.—*Gregorio José d'Oliveira Costa Junior.*

Instrucção publica

Está no exercicio da directoria o bacharel Ivo Magno Borges da Fonceca.

Por sua vez, este empregado acaba de confeccionar um circumstanciado relatorio, tendo pedido minha autorisação para publical-o pela verba de que pode dispor.

Estava em minhas intenções applicar grande somma de esforços para o melhoramento de tão importante ramo de serviço, nesta provincia, comtudo nada me foi dado fazer pela escassez do tempo e este alternadamente absorvido ora por incommodos de saude e ora por diversas ordens de trabalho que demandavam immediato expediente.

Cumpro um dever declarando com franqueza a V. Exc., que muito ha a fazer-se para o melhoramento da instrucção primaria, e que, para conseguir-se este *desideratum*, o já referido relatorio apresenta idéas e medidas aproveitaveis.

Lycéo

Funcionaram com regularidade os exames geraes de preparatorios que realisaram-se durante o mez de junho ultimo.

Foram approvados :

Em portuguez, com distincção, o examinando Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior

Plenamente	4
Simplesmente	14
Reprovados	3
Abandonou o exame	1
Em latim :	
Approvados plenamente.	3
Idem simplesmente	6
Abandonaram o exame.	2
Em francez :	
Approvados plenamente	11
Em inglez :	
Approvados plenamente	4
Idem simplesmente	1
Reprovados	4
Em arithmetica :	
Approvados plenamente	2
Idem simplesmente	12
Reprovados	2
Abandonaram o exame	3
Em algebra :	
Approvados simplesmente	9
Abandonou o exame	1
Em geometria :	
Approvados plenamente	3
Idem simplesmente	4
Reprovados	8
Abandonaram o exame	2
Em philosophia :	
Approvados simplesmente	5
Reprovados	6
Abandonaram o exame	2
Em geographia :	
Approvados plenamente	7
Idem simplesmente	8
Reprovados	2
Abandonaram o exame	2
Em historia :	
Approvados plenamente	5
Idem simplesmente	6
Reprovado	1
Abandonou o exame	1
Em rethorica :	
Aprovado, com distincção, o exami- nando Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior	

Approvados plenamente	3
Idem simplesmente	5
Reprovados	3
Abandonaram o exame	3

Secretaria militar

Funciona regularmente sob a direcção do zeloso ajudante de ordens, major reformado do exercito, Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos.

Está em dia todo o seu expediente.

Secretaria do governo

Por carta imperial de 16 de maio ultimo foi nomeado secretario do governo desta provincia o bacharel Ignacio Tavares da Silva, o qual entrou em exercicio no dia 15 do mez de junho.

Por motivos que allegou concedi-lhe, no dia 22 do mesmo mez, uma licença sem vencimento algum, achando-se no gozo da mesma que finda-se a 21 do corrente.

Para substituil-o designei, de conformidade com o disposto no regulamente n. 22 de 2 de junho do anno findo, o chefe de secção José Bizerra Cavalcante de Albuquerque.

Este empregado, por seu zelo, intelligencia, dedicação ao serviço e incontestavel probidade tem dado regular e conveniente direcção aquella repartição que encontrei offerecendo sérias difficuldades para o prompto andamento dos serviços inherentes á mesma.

O seu archivo melhorou muito no curto periodo de minha administração, mas ainda não se acha em estado satisfactorio.

Consegui completar uma legislação patria, que não existia, e fiz aquisição de alguns livros, os quaes não podem ser dispensados para as consultas dos empregados.

De tudo isto terá V. Exc. mais exacto conhecimento do relatorio offercido pelo secretario interino e que se acha annexo a este.

São estes os esclarecimentos que posso prestar, restando-me a convicção de que a deficiencia que nelles encontrar será supprida pela illustração de V. Exc., e conhecimento que tem de todos os negocios desta provincia.

Palacio do governo da Parahyba, 3 de setembro de 1880.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, muito digno vice-presidente desta provincia.

Gregorio José de Oliveira Costa Junior.